



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAZONAS**

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA RAINT 2015

Observância ao artigo 3º da IN 01/2007-CGU, quanto ao cumprimento do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINTE, referente ao exercício de 2015.

Observância a IN 01/2007-CGU e IN 24/2015-CGU

Manaus, AM
Junho de 2016

SUMÁRIO

Introdução.....	3
1.Descrição das ações de auditoria interna realizadas pela AUDIN/IFAM - Observância ao art. 4º, I c/c o art. 5º da Instrução Normativa nº01, de 03 de janeiro de 2007.....	6
2.Registro quanto à implementação ou cumprimento de recomendações ou determinações efetuadas pelo TCU e pela CGU.....	7
2.1 Demandas do Tribunal de Contas da União.....	7
2.2 Demandas da CGU.....	13
2.3 Monitoramento da AUDIN quanto às recomendações internas.....	17
2.4 Quanto as decisões e recomendações de outros órgãos de regulação e fiscalização.....	19
2.5 Ações relativas a demandas recebidas pela ouvidoria.....	19
2.6 Obrigações legais em relação às entidades de previdência privada.....	24
3.Avaliação dos controles interno administrativos do IFAM.....	24
4.Informações sobre as ações de capacitação realizadas ao longo do exercício e os resultados alcançados.....	27
5.Informações sobre a realização de ações de fortalecimento da unidade de auditoria interna.....	28
Anexos.....	28

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar as atividades executadas pela AUDIN/IFAM no ano de 2015, conforme as ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2015. Dessa forma, são apresentadas as ações desenvolvidas, desde as auditorias previstas até as ações não planejadas. Como também serão destacadas às ações da CGU e do TCU.

Quadro 01 – Cumprimento do PAINT 2015:

	Ação Planejada	Ação Substituída ou cancelada?	Realizada?
1	Monitoramento de recomendações emitidas pela AUDIN	Não	Sim
2	Acompanhar a execução da ação 20RJ <i>Apoio à capacitação e formação inicial e continuada de professores, profissionais, funcionários e gestores para a educação</i>	Substituída. Acompanhamento da regularidade do Acúmulo legal de cargos.	Sim
3	Avaliar a gestão de recursos humanos: procedimento da folha de pagamento	Não	Sim
4	Monitoramento de recomendações emitidas pela AUDIN	Não	Sim
5	Acompanhar a execução da ação 4572 Reitoria <i>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</i>	Substituída. Acompanhamento do funcionamento do controle interno da DGP.	Sim
6	Avaliar a gestão de TI: <i>procedimento de compras</i>	Não	Sim
7	Monitoramento de recomendações emitidas pela AUDIN	Não	Sim
8	Acompanhar a execução da ação 2994 <i>Assistência ao Educando da educação profissional</i>	Substituída. O Auditor responsável por esta demanda será o supervisor da ação relacionada à gestão de TI.	Sim
9	Avaliar a gestão patrimonial: procedimento de entrada e saída de bens na Reitoria	Não	Sim
10	Acompanhar a execução da ação 6380 <i>Fomento ao desenvolvimento da educação profissional</i>	Cancelada.	Não
11	Avaliar a gestão orçamentária e financeira: procedimentos de definição de orçamento e execução financeira	Substituída. Avaliação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio no IFAM Reitoria	Sim
12	Apoiar as atividades dos outros auditores	Não	Sim

13	Acompanhar a execução da ação 20RG <i>Expansão e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica - Acompanhar a execução das obras Itacoatiara, Humaitá, Tefé e Eirunepé</i>	Não	Sim
14	Acompanhar a execução da ação 20RL <i>Funcionamento das Instituições Federais de educação profissional e tecnológica - Licitações e contratos</i>	Não	Sim
15	Elaboração do PAINT/PDA 2016	Não	Sim
16	Elaboração do RAIN 2015	Não	Sim
17	Acompanhamento das atividades dos órgãos de controle e governança do IFAM (Unicor, Ouvidoria, CGCI)	Não	Sim
18	Acompanhamento das atividades da CGU e do TCU	Não	Sim
19	Assessoramento à alta Administração (Consup, Reitor, Pro Reitores e Diretores Gerais)	Não	Sim
20	Realizar auditorias com base em denúncias devidamente fundamentadas	Não	Sim
21	Realizar auditoria na gestão de licitação e contratos em Coari	Não	Sim
22	Promoção de treinamentos aos gestores	Não	Sim
23	Supervisão de atividades	Não	Sim

Em destaque à execução do planejamento pontuamos como trabalhos mais relevantes a execução dos itens 9, 11, 20, 21, os quais resultaram nos Relatórios 01, 06, 07 e 10 de 2015.

Nesse contexto ressaltamos os referidos relatórios, suas principais constatações e providências adotadas pela Gestão, conforme quadro abaixo:

Quadro 02 – Trabalhos mais relevantes em 2015:

Relatório nº	Principais constatações	Providências adotadas pela gestão
06/2015 – Campus Coari	1.Fracionamento de despesas; 2.Fragilidade na autuação processual (processos sem paginação); 3.Compras sem termo de referência; 4.Compras sem parecer do Procurador; 5.Falta de cotação de preços; 6.Falta de planejamento de compras.	1.Em apuração de responsabilidade pela unidade de correição; Ademais, a Gestão do Campus de Coari ainda está sendo monitorada quanto ao atendimento dos itens 2,3,4,5 e 6.

07/2015 - Reitoria	<p>2.Fragilidade nos controles internos administrativos do setor de patrimônio e almoxarifado;</p> <p>4.Falta de atualização do sistema de gerenciamento de almoxarifado e patrimônio.</p>	<p>2.Em 2012, foi elaborado um Manual de procedimentos Patrimoniais que contempla as atividades e procedimentos da área patrimonial (Bens Permanentes). No que tange ao Setor de Almoxarifado, já foi elaborado um Manual, aguardando apenas a aprovação do Conselho Superior do IFAM. Em 2015, os procedimentos e fluxogramas de materiais e patrimônio foram elaborados pela Coordenação de Materiais e Patrimônio e pelo Controle Interno do IFAM. Hoje, todas as atividades são padronizadas por meio de check-list e fluxogramas;</p> <p>4.Informamos que, com o advento do novo sistema SIG, o SUAP será descontinuado, ficando o controle patrimonial de bens de consumo realizado através deste novo sistema. O Módulo de Almoxarifado, iniciará em março/2016 e, para tanto, o cadastro de materiais está sendo realizado junto ao SIPAC. Ação que torna a atualização no SUAP desnecessária. No que se refere ao inventário de bens patrimoniais, estão sendo levantadas as pendências documentais pré-existentes para que possamos realizar um inventário de transferência preparando o mesmo para o inventário anual em um segundo momento.</p>
10/2015 - Reitoria	<p>1.2.O edifício não apresenta extintores de incêndio ocasionando-se em desrespeito a uma medida usual de combate a incêndio em edificações;</p> <p>1.6 O prédio apresenta fios expostos com grande probabilidade de ocorrência de curtos-circuitos e sobrecarga na rede elétrica contrariando norma básica de medida de proteção constante no item 10.2.1, NR 10;</p> <p>1.4 Quantidade insuficiente de rotas de fuga não proporcionando um nível adequado de segurança aos ocupantes do prédio em casos de incêndio com consequente comprometimento das condições de segurança contrariando disposto no item 23.2, NR 23.</p>	<p>1.2. Através de observação direta, pode-se inferir a instalação dos extintores em todos os andares da Reitoria;</p> <p>1.6. Informamos que a empresa responsável pela manutenção predial iniciou suas atividades em 12.10.2015. Diante de inúmeras demandas foi elaborado um cronograma de atividades a serem realizadas por andar. Inclusive a instalação elétrica da PROAD já foi reparada. Contudo, para dar prosseguimento às atividades, a empresa aguarda a entrega do material elétrico e hidráulico adquirido por esta Reitoria. Com a entrega dos materiais, a empresa retornará a fazer todos os reparos do cronograma de atividades atualizado, principalmente quanto às instalações elétricas.</p> <p>1.4 A Administração estará trabalhando em conjunto com a equipe de Engenharia para que novas rotas de fuga possam ser planejadas para o exercício de 2016 e que sejam incluídas no Plano de Ação 2016 para a sua implantação.</p>

Fonte: elaboração própria AUDIN / SGD.

1. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS PELA AUDIN/IFAM - OBSERVÂNCIA AO ART. 4º, I C/C O ART. 5º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01, DE 03 DE JANEIRO DE 2007:

Segue abaixo os quadros que aportam informações gerais e gerenciais quanto a atuação da AUDIN no decorrer do ano de 2015.

Sobre as auditorias e fiscalizações realizadas no exercício de referência, segue o quadro:

Quadro 03 – Auditorias e fiscalizações realizadas em 2015:

Auditorias Realizadas		
Produto	Unidade	Objeto
Relatório de Auditoria nº 01.2015.	Departamento de Engenharia	Avaliação de controle interno referente à Gestão de obras e serviços de engenharia.
Relatório de Auditoria nº 02.2015.	Campus Humaitá	Acompanhamento das obras da expansão III - Campus Humaitá.
Relatório de Auditoria nº 03.2015.	Campus Tefé	Acompanhamento das obras da expansão III - Campus Tefé.
Relatório de Auditoria nº 04.2015.	Campus Eirunepé.	Acompanhamento das obras da expansão III - Campus Eirunepé.
Relatório de Auditoria nº 05.2015.	Campus Itacoatiara	Acompanhamento das obras da expansão III - Campus Itacoatiara.
Relatório de Auditoria nº 06.2015.	Campus Coari	Conformidade de contratação no Campus de Coari período 2012-2014.
Relatório de Auditoria nº 07.2015.	Reitoria	Conformidade da Gestão Patrimonial e de almoxarifado.
Relatório de Auditoria nº 08.2015.	Reitoria	Conformidade da Gestão de Recursos Humanos.
Relatório de Auditoria nº 09.2015.	Reitoria	Conformidade de contratação na Reitoria no ano de 2015.
Relatório de Auditoria nº 10.2015.	Reitoria	Conformidade Sistema de prevenção de incêndio da Reitoria.
Relatório de Auditoria nº 11.2015.	Reitoria	Avaliação Objetiva das Compras de Tecnologia da Informação.

Fonte: elaboração própria / SGD.

2. REGISTRO QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO OU CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELO TCU E PELA CGU.

2.1 Demandas do Tribunal de Contas da União

O Tribunal de Contas da União - TCU, no exercício de 2015, encaminhou ao IFAM os seguintes Acórdãos que continham Determinações e Recomendações:

Quadro 04 – Acórdãos que deliberaram Determinações e Recomendações do TCU, no exercício de 2015:

Processo	Acórdão	Objeto	Tipo
TC 029.593/2014-0	Acórdão 7109/2015 - 1ª câmara	Irregularidades na concessão de licenças a servidores do IFAM.	Determinação
TC 028.078/2013-6	Acórdão 5651/2015 - 2ª Câmara	Irregularidades na Tomada de Preços 3/2013 IFAM/Zona Leste.	Determinação
TC 003.993/2014-0	Acórdão 2377/2015- Plenário	Conformidade do direito de pensão.	Determinação
TC 021.827.2014.1	Acórdão 1580/2015 - 1ª câmara	Representação - sem pedido de medida cautelar - Pregão Eletrônico 04/2014.	Recomendação
	Total de Acórdãos	04 (quatro)	

Fonte: Portal do TCU / Sistema de Gerenciamento de Demandas-SGD / Fichas de Controle Interno – CGCI.

Dos Acórdãos citados acima, infere-se uma visão geral comparativa das determinações e recomendações recebidas em relação às atendidas, em atendimento e não atendidas, tratados no decorrer de 2015, conforme quadro abaixo:

Quadro 05 – Quantidade de recomendações recebidas x atendidas x não atendidas:

Acórdão	Quantidade de Determinações e Recomendações			
	Recebidas	Atendidas	Em atendimento	Não Atendidas
Acórdão 7109/2015 - 1ª câmara	1	0	1	0
Acórdão 5651/2015 - 2ª Câmara	1	1	0	0
Acórdão 2377/2015- Plenário	1	1	0	0
Acórdão 1580/2015 - 1ª câmara	2	2	0	0
Total	5	4	1	0

Fonte: Portal do TCU / Sistema de Gerenciamento de Demandas-SGD / Fichas de Controle Interno – CGCI.

Portanto, das deliberações recebidas o IFAM concluiu o exercício de 2015 com expectativa de ter atendido 80% das recomendações, estando com 20% em atendimento (Figura 1). Esse 20% refere-se a 1 (uma) recomendação que trata de melhorias nas práticas de concessão de licenças aos servidores. É válido ressaltar que as instâncias de Governança do IFAM estão em tratamento contínuo junto aos setores envolvidos para sanar esta pendência.

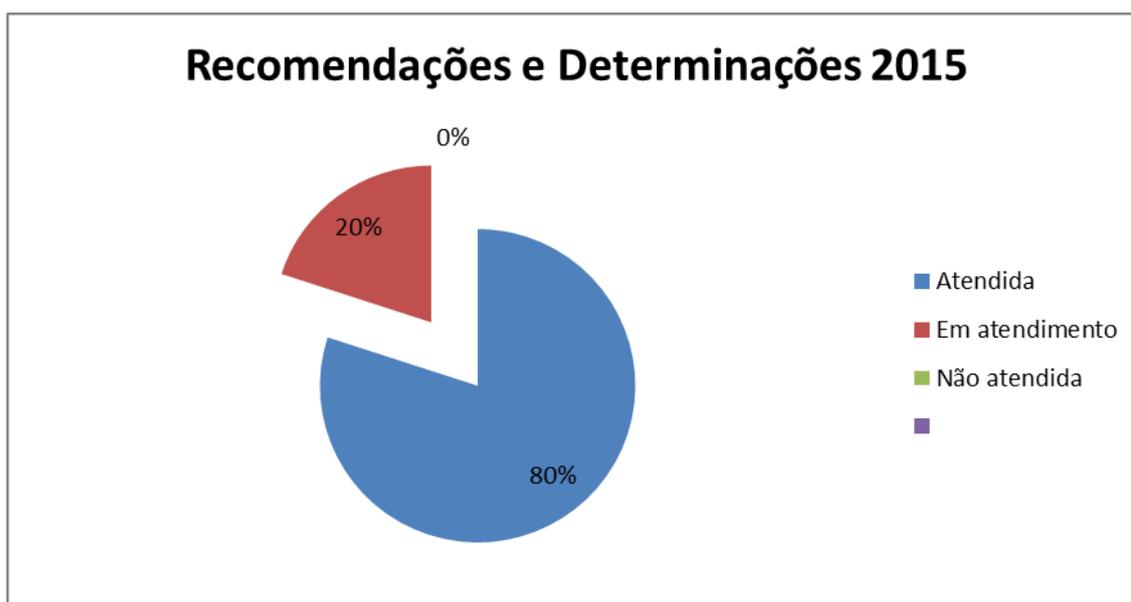


Figura 1 - Porcentagem de atendimento das Deliberações exaradas pelo TCU no exercício de 2015.

Ressalta-se que o status aqui tratado como “atendida” refere-se à visão gerencial do IFAM, e, portanto, sua real expectativa de que obteve êxito no atendimento da demanda. O fato de ser “expectativa” é reflexo da necessidade de nova análise por parte do TCU a quem compete à definição final do status.

Relata-se, também, que em 2015 foram tratados os seguintes Acórdãos:

- ✓ Acórdão 39/2013 – Plenário: Teve como objeto de auditoria “Acúmulo ilegal de cargos”. Está em tratamento na Unidade de Correição;
- ✓ Acórdão 2927/2013: Refere-se à conformidade de transferências voluntárias. Destaca-se que não foi auditoria realizada no IFAM, porém foi enviada como orientação preventiva pelo MPOG. O IFAM realizou medidas de capacitação e orientação sobre o tema, por meio das ações da CGCI;
- ✓ Acórdão 3559/2014 – Plenário: Refere-se à conformidade nas relações nos IF’s com as Fundações de Apoio. Destaca-se que não foi auditoria realizada no IFAM, porém foi enviada como orientação preventiva pelo MEC. O IFAM realizou medidas de capacitação e orientação sobre o tema, por meio das ações da CGCI;

Por fim, quanto aos Acórdãos decorrentes de julgamento de contas anuais de exercícios anteriores, segue o quadro abaixo com a relação dos mesmos.

Quadro 06 – Acórdãos de julgamento de contas de exercícios anteriores que possuem demandas em aberto:

Acórdão	Objeto
926/2014	Julgamento de contas do Exercício de 2008.
4207/2014	Julgamento de Contas do Exercício de 2009.
6507/2013	Julgamento das contas do exercício de 2011.
Total	03 (Três)

Fonte: Portal do TCU / Sistema de Gerenciamento de Demandas-SGD / Fichas de Controle Interno – CGCI.

Informamos, ainda, que o julgamento de 2010 está sobrestado por decisão do TCU; não houve julgamento de contas em 2012; e o julgamento de contas de 2013 ainda não foi finalizado pelo TCU.

Em detalhamento a estes Acórdãos, segue abaixo a relação de todas as determinações e recomendações decorrentes dos julgamentos das contas em tela, que estão pendentes de atendimento (não atendidas ou atendidas parcialmente) no momento da finalização do relatório de gestão, com as devidas justificativas.

Quadro 07 – Determinações e Recomendações emitidas em julgamento de contas de exercícios anteriores que possuem demandas em aberto:

Acórdão 926/2014 – Plenário		
Item	Resumo Determinação / Recomendação	Justificativa
9.1	Com fulcro nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 8.443/1992, julgar irregulares as contas do Sr. João Martins Dias, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 183.295,30 (cento e oitenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos),	Não atendida: O servidor não autorizou o desconto em folha. O processo está em reanálise pelo TCU, pois o servidor apresentou recurso.
9.2	Aplicar ao Sr. João Martins Dias e à empresa Gad Engenharia e Construção Civil Ltda. a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/1992, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	Não atendida: O servidor não autorizou o desconto em folha. O processo está em reanálise pelo TCU, pois o servidor apresentou recurso.
9.5.1	Planeje adequadamente suas atividades de modo a atender tempestivamente as providências requeridas pelo Controle Interno do Poder Executivo Federal, provenientes das constatações evidenciadas no Relatório de Auditoria Interna;	Em atendimento. Na Reitoria está implantado. Nos Campi está em andamento.
9.5.2	Utilize o Pregão Eletrônico ao invés do Pregão Presencial, bem como observe o disposto na Lei nº 8.666/1993 quanto à necessidade de licitar, abstendo-se de proceder a múltiplas realizações de despesa por dispensa de licitação para o mesmo objeto	Em atendimento. Na Reitoria está implantado. Nos Campi está em andamento.

Acórdão 4207/2014 – Segunda Câmara		
Item	Resumo Determinação / Recomendação	Justificativa
9.10	Com fundamento no art. 19 da Lei 8.443/1992, condenar os responsáveis a seguir relacionados ao recolhimento solidário ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Ifam dos valores especificados, acrescidos de encargos legais das datas indicadas até a data do pagamento: Responsáveis João Martins Dias, Nelson Batista do Nascimento, Juarez Alves Ehm e Elquimar de Nair Fialho - ME 6.291,50 25/11/2009 João Martins Dias, Nelson Batista do Nascimento, Juarez Alves Ehm e Elquimar de Nair Fialho - ME 7.200,00 06/07/2009 João Martins Dias, Nelson Batista do Nascimento e Elquimar de Nair Fialho - ME 7.640,00 26/09/2009 João Martins Dias, Nelson Batista do Nascimento e Elquimar de Nair Fialho - ME 2.100,00 05/08/2009	Em atendimento. O servidor João Martins Dias não autorizou o desconto em folha. Quanto aos demais servidores o desconto será realizado até final de abril/2016.
9.11	Nos termos do art. 57 da Lei 8.443/1992, aplicar-lhes multas individuais nos valores a seguir especificados, a serem recolhidas ao Tesouro Nacional, com incidência de encargos legais, calculados da data deste acórdão até a data do pagamento, se este for efetuado após o vencimento do prazo abaixo estipulado: 9.11.1. João Martins Dias: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 9.11.2. Nelson Batista do Nascimento: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 9.11.3. Juarez Alves Ehm: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	Em atendimento. O servidor João Martins Dias não autorizou o desconto em folha. Quanto aos demais servidores o desconto será realizado até final de abril/2016.
Acórdão 6507/2013 – Segunda Câmara		
Item	Resumo Determinação / Recomendação	Justificativa
1.6.1.1	Fracionamento de despesas com fuga ao devido processo licitatório, em virtude do inadequado planejamento anual da aquisição de bens e serviços, em afronta ao disposto no art. 23 da Lei 8.666/1993;	Em atendimento. Na Reitoria o controle visando inibir essa fragilidade já está implantado. Os Campi já foram orientados quanto ao tema, porém ainda estão em fase de implantação de seus controles internos.
1.6.3	Descumprimento do prazo para cadastramento no Sisac dos atos sujeitos a registro, identificado nos atos ocorridos em 2011, infringindo o disposto no art. 7º da IN TCU 55/2007.	Em atendimento. A Diretoria de Gestão de Pessoas está realizando a atualização do sistema.

Fonte: Portal do TCU / Sistema de Gerenciamento de Demandas-SGD / Fichas de Controle Interno – CGCI.

Quanto às formas de tratamento das deliberações, o IFAM possui instâncias de acompanhamento e monitoramento das demandas do TCU, quais sejam a Auditoria Interna (AUDIN) e a Coordenação de Governança e Controle Interno (CGCI). As formas de acompanhamento se deram por meio do Sistema de Gerenciamento de Demandas (SGD), Fichas de Controle, e-mail, realização de reuniões.

As demandas do TCU foram encaminhadas primeiramente ao Gabinete da Reitoria do IFAM, para ciência, e em seguida encaminhadas à AUDIN às devidas orientações e monitoramento dos prazos externos.

A AUDIN realizou a leitura e filtragem do documento e inseriu as demandas no SGD com as orientações, para posteriormente encaminhar à CGCI que é órgão competente para tratar de cada demanda junto aos setores responsáveis pelas providências e pelo controle dos prazos internos.

A CGCI recebeu as demandas, em seguida realizou reuniões juntamente com a Auditoria Interna e com o setor responsável pela execução das providências. Após a reunião, a CGCI confeccionou memorandos ou e-mails ao setor responsável para que tomasse as devidas medidas em relação a demanda. Também monitorou os prazos internos.

Além disso, para cada processo de tomadas de contas recebido há uma pasta com o número do acórdão e o número do processo de tomada de contas que contém o Acórdão e os documentos pertinentes às demandas.

Por fim, ao receber a resposta da demanda, a CGCI realizou a revisão 1 e caso houvesse alguma impropriedade solicitava a correção do setor responsável. A partir desse material consolidado a CGCI retornou o material à AUDIN visando às últimas tratativas de encaminhamento ao TCU.

A AUDIN realizou a revisão 2, encaminhou ao Gabinete do Reitor para validação e posteriormente ao TCU.

Em 2015 foram gerados relatórios de monitoramento por meio do Sistema de Gerenciamento de Demandas.

2.2 Demandas da CGU

A Controladoria Geral da União – CGU, no exercício de 2015, encaminhou ao IFAM o **Relatório de Demandas Externas - RDE nº 00190.012164/2009-61 (Ofício nº 17.691/2015/CRG/CGU-PR, de 30 de julho de 2015)**.

O RDE foi encaminhado pela Corregedoria Setorial da Área da Educação/CGU, oriundo de trabalho realizado em 2010 e que estava sob sigilo, em decorrência do IPL 0565/2007-4-SR/DPF/AM, de 31/10/2012. No relatório em questão não foram feitas recomendações, de modo que ao tomar conhecimento do teor do RDE e do Ofício, que o encaminhou, a Auditoria Interna do IFAM recomendou medidas internas à Gestão para que posteriormente as informações fossem repassadas àquela Corregedoria quando a mesma solicitasse.

Desta forma, foi instaurado o **Processo nº 23443.003297/2015-46** para o tratamento das informações constantes no RDE. Esta é uma ação que está em andamento.

Ademais, não houve outro relatório de auditoria encaminhado pela CGU no exercício de 2015. Neste caso, a Gestão do IFAM promoveu ações direcionadas ao tratamento do Plano de Providências Permanentes – PPP, que contém as Recomendações da CGU ao IFAM oriundas das análises em relatórios emitidos nos exercícios anteriores.

Quanto ao Plano de Providências a CGU, por meio do Ofício nº 30898/2014/CGU-Regional/AM/CGU-PR, encaminhou o resumo em planilha com todas as pendências de informação referentes aos Relatórios nº 201407276, 201203345, 201108737, 244003, 241333, 241454, 241531, 224764 e 224773, os quais deveriam ser tratados pelo IFAM.

Essa fonte de interlocução contribuiu para a melhoria e eficiência dos andamentos dos trabalhos realizados pelos órgãos de Governança e Controle Interno do IFAM envolvidos nessas tratativas, quais sejam Coordenação de Governança e Controle Interno – CGCI/IFAM e Auditoria Interna – AUDIN/IFAM.

Abaixo segue o quadro com a descrição do Objeto que trata cada Relatório emitido pela CGU:

Quadro 08 – Informações quanto aos Relatórios de Auditoria de Gestão emitidos pela CGU que estão em tratamento no PPP:

N° do Relatório	Objeto
224764/2009	Processo anual de contas apresentado pelo Centro Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas – CEFET/AM - Exercício 2008.
224773/2009	Processo anual de contas apresentado pela Escola Agrotécnica Federal de Manaus- EAF. Exercício 2008.
244003/2010	Processo anual de contas apresentado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas- IFAM, o qual consolida as informações sobre a gestão das Unidades que lhe são subordinadas, a saber: Campus Manaus Centro (ex-Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas - CEFET/AM), Campus Manaus Zona Leste (ex-Escola Agrotécnica Federal de Manaus -EAF/MNS) e Campus São Gabriel da Cachoeira (ex-Escola Agrotécnica de São Gabriel da Cachoeira - EAF/SGC) – Exercício 2009.
201108737/2011	Processo anual de contas apresentado pelo IFAM. Exercício 2010.
201203345/2012	Prestação de contas anual apresentada pelo IFAM. Exercício 2011.
201407276/2014	Prestação de contas anual apresentada pelo IFAM. Exercício 2013.
Total de Relatórios	06 (seis)

Fonte: Ofício nº 30898/2014/CGU-Regional/AM/CGU-PR.

Tendo como base a última cobrança realizada pela CGU, infere-se que pela última análise desse órgão de Controle Interno: o Relatório nº 224773/2009 contava com 16 recomendações a serem tratadas, referentes a 07 constatações; o Relatório nº 224764/2009 contava com 17 recomendações a serem tratadas, referentes a 09 constatações; o Relatório 244003/2010 continha 06 recomendações a serem tratadas, atinentes a 06 constatações; o Relatório nº 201108737/2011 contava com 06 recomendações a serem tratadas, referentes a 06 constatações; o Relatório nº 201203345/2012 continha em seu bojo 10 recomendações a serem tratadas, referentes a 09 constatações; e o Relatório nº 201407276/2014 continha 05 recomendações a serem tratadas para 05 constatações.

No quadro abaixo, segue a relação da quantidade de recomendações recebidas pelo IFAM comparativamente com a quantidade atendida, em andamento e não atendida:

Quadro 09 – Quantidade de recomendações recebidas x atendidas x não atendidas:

N° do Relatório	Quantidade de Recomendações			
	Recebidas	Atendidas	Em atendimento	Não Atendidas
224764/2009	17	07	07	03
224773/2009	16	06	07	03
244003/2010	06	01	04	01
201108737/2011	06	04	02	00
201203345/2012	10	04	06	00
201407276/2014	05	01	03	01
Total	60	23	29	8

Fonte: Sistema de Monitoramento Módulo de Auditoria Interna e Controle Interno do IFAM – SIPAC / Fichas de Controle Interno CGCI

Portanto, das Recomendações recebidas, que estavam em aberto conforme a última análise da CGU, o IFAM concluiu o exercício de 2015 com expectativa de ter atendido 39% das recomendações recebidas, estando com 48% em atendimento, e 13% de recomendações não atendidas.

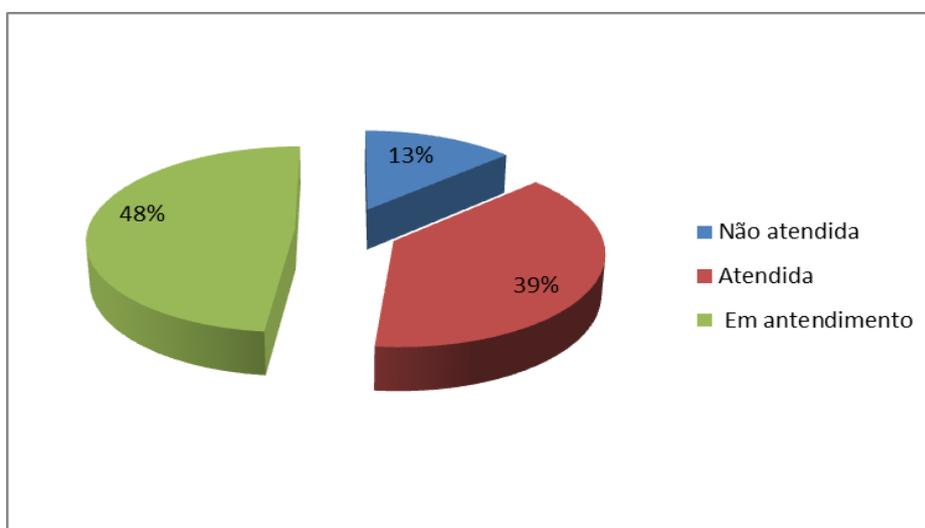


Figura 2 - Recomendações Não atendida x Atendida x Em atendimento

Ressalta-se que o status aqui tratado como “atendida” refere-se à visão gerencial do IFAM, e, portanto, sua real expectativa de que obteve êxito no atendimento da demanda. O fato de ser “expectativa” é reflexo da necessidade de nova análise por parte da CGU a quem compete à definição final do status.

Das recomendações exaradas pela CGU as que provocaram maior impacto positivo na gestão foram:

- a) Providenciar, quando em decorrência de processos de dispensa de licitação/inexigibilidade: a) o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica para emissão do respectivo Parecer, nos termos do art. 38, VI, e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; b) a formalização de termo de contrato sempre que as contratações envolvam obrigações futuras, em obediência ao disposto no art. 62, §4º, da Lei n.º 8.666/93; c) a publicação tempestiva dos extratos de contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. (Recomendação 01, Constatação 25, RA 201203345/2015 CGU).

- b) Atualizar os valores de todos os contratos vigente na Unidade, bem como tomar providências para que os contratos futuros permaneçam com seus valores atualizados no Sistema SIASG, conforme exigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias. (Recomendação 1, Constatação 19, RA 201108737/2011 CGU).

- c) Fazer o acompanhamento devido das recomendações emitidas pela Órgão de Controle interno do IFAM, tomando as medidas legais cabíveis nos casos de não cumprimento por negligência administrativa. (Recomendação 1, Constatação 21, RA 201108737/2011 CGU).

- d) Elaborar normas e procedimentos com plano de organização e conjunto coordenado de métodos e medidas, dentre os quais: 1) Código de Ética e Conduta formalizado; 2) Manuais prevendo sistemas de autorizações e aprovações, linhas de autoridade claramente definidas e o estabelecimento de práticas operacionais e rotinas; 3) Avaliação de risco

no Plano Institucional da Unidade. (Recomendação 1, Constatação 29, RA 201108737/2011 CGU).

As Recomendações acima possibilitaram ao IFAM uma visão quanto à importância da implantação dos Princípios de Controle Interno e de Governança em todas as instâncias do órgão. Desta forma, têm-se executado ações no sentido de estabelecer rotinas e fluxogramas com base em mapeamento de processos e aprimoramento de rotinas com a finalidade de continuidade e qualidade do serviço público, independente de quem o execute.

2.3 Monitoramento da AUDIN quanto às recomendações internas

Seguem os quadros para acompanhamento. Os quadros 1 e 2 referem-se a descrição dos objetos auditados, por meio de trabalho de conformidade, passíveis de monitoramento.

Quadro 10 – Atividades de conformidade realizadas em 2014:

Exercício 2014		
Relatório	Unidade	Objeto
1	Campus Coari	Conformidade dos atos de Gestão de pessoas (Remoção e SCDP)
2	Reitoria	Conformidade dos atos de Gestão de pessoas (Pagamento de GECC)
3	Campus CMC	Conformidade dos atos de concessão de espaço para restaurante e cantina
4	Reitoria	Conformidade dos atos da gestão quanto à promoção de Concurso Público
5	Reitoria	Conformidade da execução de contrato de estágio
6	Reitoria	Conformidade dos atos da gestão quanto a relação do IFAM com a fundação de apoio FAEPI

Quadro 11 – Atividades de conformidade realizadas em 2015:

Exercício 2015		
Relatório	Unidade	Objeto
6	Campus Coari	Conformidade de contratação no Campus de Coari período 2012-2014.
7	Reitoria	Conformidade da Gestão Patrimonial e de almoxarifado.
9	Reitoria	Conformidade de contratação na Reitoria no ano de 2015.
10	Reitoria	Conformidade Sistema de prevenção de incêndio da Reitoria.
11	Reitoria	Conformidade dos atos de gestão quanto ao pagamento de objeto de TI

Informa-se que foram realizadas outras atividades de auditoria, porém em caráter de prevenção, com relatórios informativos que não geraram indicadores de monitoramento. Desta forma, os mesmos não constam neste relato.

Seguem abaixo os Quadros 3 e 4 com as recomendações encaminhadas ao CMC, PROAD, Gabinete da Reitoria/Unicor e PRODIN, nos exercícios de 2014 e 2015, com a situação atual de monitoramento.

Quadro 12 – Recomendações encaminhadas em relação às atendidas, não atendidas e em atendimento – Exercício 2014:

Exercício 2014				
Relatório	Recomendações	Atendida	Não atendida	Em atendimento
1	19	9	3	7
2	14	0	0	14
3	69	7	0	62
4	12	0	0	12
5	19	1	0	18
6	14	8	4	2
Total	147	25	7	115

Quadro 13 – Recomendações encaminhadas em relação às atendidas, não atendidas e em atendimento – Exercício 2015:

Exercício 2015				
Relatório	Recomendações	Atendida	Não atendida	Em atendimento
6	24	1	6	17
7	4	1	0	3
10	5	2	2	1
Total	33	4	8	21

Ressalta-se que os Relatórios nº 09 e 11, de 2015, estão em fase de planejamento para monitoramento.

2.4 Quanto as decisões e recomendações de outros órgãos de regulação e fiscalização.

Não houve o acompanhamento.

2.5 Ações relativas a demandas recebidas pela ouvidoria.

Conforme relatório apresentado pelo Ouvidor Geral do IFAM, seguem as informações:

Canais de acesso do cidadão.

A Ouvidoria Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) foi instituída pela RESOLUÇÃO Nº 02- CONSUP/IFAM, de 28 de março de 2011, *que dispõe sobre a aprovação do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), e dá outras providências.*

De acordo com essa Resolução, a Ouvidoria é o órgão de assessoramento da Reitoria responsável pelo acolhimento e encaminhamento de manifestações e reivindicações da comunidade interna ou externa, compreendendo a Ouvidoria Geral e as Ouvidorias dos campi.

A Ouvidoria atua no diálogo entre o cidadão, seja da comunidade externa ou interna, e o IFAM, de modo que as manifestações decorrentes da prestação dos serviços, bem como de exercício da cidadania, provoquem contínua melhoria dos serviços, desse modo, é responsabilidade da Ouvidoria receber, examinar e encaminhar **denúncias, reclamações, elogios, sugestões e pedidos de informação** referentes a procedimentos e ações de agentes e serviços oferecidos.

Para facilitar o contato com o cidadão, o IFAM adotou, a partir de 2015, o sistema eletrônico (e-Ouv) para recebimento e análise de manifestações. Esta é uma ferramenta que funciona de forma integrada com a Controladoria Geral da União. O cidadão pode relacionar-se com a Ouvidoria também telefone, e-mail e presencialmente.

No ano de 2015, no período de 01/01/2015 a 31/12/2015, foram registradas um total de 438 (quatrocentos e trinta e oito) manifestações, sendo **34 (trinta e quatro) denúncias, 45 (quarenta e cinco) reclamações, 110 (cento e dez) pedidos de acesso à informação e 249 (duzentos e quarenta e nove) solicitações diversas** de atendimento imediato, através de e-mail, telefone ou presencialmente, não registradas no e-OUV ou E-SIC.

Nota-se um significativo aumento no número de manifestações, se comparando com o ano de 2014, como se ver no gráfico abaixo. Todavia, tal aumento, justifica-se, provavelmente, pela adoção do Sistema e-OUV e e-SIC, bem como pela institucionalização de novas Ouvidorias locais, ainda não implantadas no ano anterior, como era o caso das Ouvidorias do campus Presidente Figueiredo, Campus Tefé, campus Maués e campus Lábrea, e, conseqüentemente, maior divulgação do papel da Ouvidoria.



* Solicitação de informação, reclamação, crítica, elogio, sugestão de melhoria e orientações de caráter geral, não registradas no e-OUV e e-SIC).

Carta de Serviços ao Cidadão.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas **não possui** “Carta de serviços ao cidadão”, conforme preceitua o DEC 6.932/2009 (DECRETO DO EXECUTIVO) 11/08/2009. Existe, entretanto, um trabalho de divulgação das atividades, principalmente, das atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, que é o “Guia do estudante”, atualmente em fase de reformulação através de uma Comissão para elaboração, instituída pela Port. Nº 26/PROEN/IFAM.

Sugere-se a criação de ferramentas informatizadas que possam viabilizar a adoção da “Carta de Serviços ao Cidadão”, conforme prevê a legislação federal, aplicável a este IF.

Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas **ainda não possui** mecanismos para medir a satisfação do público alvo em relação aos seus produtos e serviços, onde o mesmo deve aplicar periodicamente pesquisa de satisfação junto aos usuários de seus serviços, notadamente, em relação ao cumprimento de compromissos e dos padrões de qualidade fixados na “Carta de Serviços ao Cidadão”.

Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

A Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, alterou a redação da Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere à transparência da gestão fiscal, inovando ao determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Conforme determinado pela LC 131, todos os entes deverão divulgar:

- Quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
- Quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Conforme definido pelo Decreto nº 7.185/2010, a liberação em tempo real se refere à disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo sistema, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.

Em consonância com o disposto pela Lei Complementar 131, foi editado o Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que define o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, nos termos do inciso III, parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

O IFAM, por meio do Portal, no sítio eletrônico www.ifam.edu.br, disponibiliza todas as ações referentes às Licitações e chamadas públicas, boletins de serviços, contanto todos os atos normativos da Instituição, bem como divulgação das ofertas de produtos e serviços prestados pelo órgão. As ações quanto à divulgação das

despesas e receitas são preconizadas, determinadas e exigidas pelo Portal da Transparência, como forma de garantir a transparências da gestão do IFAM.

Medidas Relativas à acessibilidade

A Portaria nº 144-GR/IFAM, de 16 de julho de 2014, designou comissão de servidores encarregados de promover a atualização do sítio do IFAM, concluído os trabalhos, o IFAM passou a se adequar ao novo modelo de identidade digital padrão do governo federal, atendendo às principais recomendações de acessibilidade indicadas para web.

“O termo acessibilidade significa incluir a pessoa com deficiência na participação de atividades como o uso de produtos, serviços e informações. Alguns exemplos são os prédios com rampas de acesso para cadeira de rodas e banheiros adaptados para deficientes. Na internet, acessibilidade refere-se principalmente às recomendações do WCAG (World Content Accessibility Guide) do W3C e no caso do Governo Brasileiro ao e-MAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico). O e-MAG está alinhado as recomendações internacionais, mas estabelece padrões de comportamento acessível para sites governamentais. (Portal do IFAM)”

As medidas de acessibilidade aos produtos, serviços e informações adotadas pelo IFAM compreendem as leis e decretos sobre acessibilidade do governo federal.

Visando ainda à acessibilidade de alunos e da comunidade interna e externa, em cumprimento à Lei nº. 10.098 de 19 de dezembro de 2000, o IFAM vem desenvolvendo, desde setembro de 2007, o Projeto Curupira – INCLUIR, desenvolvendo um intenso processo de sensibilização em nossa comunidade escolar, o que oportunizou um outro olhar em relação as pessoas com necessidade educacionais especiais, distanciando-se de um modelo assistencialista e assumindo uma postura de valorização e empoderamento do ser humano.

E, ao longo desses anos, o Projeto veio intensificando as suas ações e consolidando-se como Núcleo de Acessibilidade e Educação Inclusiva do IFAM CAMPUS MANAUS CENTRO, tornando-o uma referência no apoio a PNEE em nosso Estado. Hoje são formalizadas inúmeras parcerias, que vão desde as

organizações governamentais e não-governamentais, bem como um leque diversificado de ações.

2.6 Obrigações legais em relação às entidades de previdência privada.

No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia não há oferta de Plano de Previdência Privada aos servidores.

3. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNO ADMINISTRATIVOS DO IFAM

Quanto à avaliação da capacidade dos controles internos administrativos identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como minimizarem riscos relacionados aos processos relevantes, verificou-se que a Coordenação de Governança e Controle Interno – CGCI iniciou efetivamente a implantação dos princípios de controle interno, visando à melhoria dos sistemas de controle e prevenção do IFAM. Sendo assim, em 2015, elaborou rotinas e mapeou grande parte dos processos de serviços relativos à área administrativa do IFAM, fato esse que vem racionalizando os atos da gestão e proporcionando a evolução dos controles internos administrativos.

Quanto à minimização de riscos, inferiu-se que a Diretoria de Planejamento – DIPLAN implantou a etapa de identificação de riscos, de modo que, no âmbito do planejamento, todos os gestores são orientados a realizarem o mapeamento da identificação dos riscos em relação à execução das ações planejadas. O planejamento só é aprovado se houver a identificação de riscos.

Outro método utilizado, para diminuição dos riscos de reincidência de erros cometidos pela Gestão, é a divulgação periódica de informativos de orientação, emitidos pela AUDIN, em parceria com o setor de Comunicação Social do IFAM. A Gestão sugeriu que fossem divulgados resumos de acórdão do TCU, relatórios da CGU e relatórios da AUDIN ao conhecimento de toda a comunidade, desta forma, os resumos são publicados tanto no site da AUDIN <http://www2.ifam.edu.br/instituicao/auditoria/orientacoes> , quanto são enviados por

e-mail e publicados no facebook do IFAM, por meio de imagens, conforme exemplo <https://webmail.ifam.edu.br/service/home/~/?auth=co&id=43577&part=2.2>

Nota-se, portanto, que a UPC vem aprimorando as suas ações voltadas ao gerenciamento de riscos e a implantação de controles administrativos.

Outrossim, a AUDIN realizou avaliações de controles internos, por meio dos Relatórios 01, 02, 03, 04 e 08 de 2015 - AUDIN, nos quais foram identificadas algumas fragilidades, tais como:

a) *Falta de estrutura adequada do setor de engenharia*: para esta fragilidade a gestão tomou providências no sentido de alterar a estrutura organizacional da PRODIN, na qual foi vinculado um setor de Departamento de Engenharia, ramificado em Coordenação de Obras e Serviços de Engenharia e Coordenação de Execução e Fiscalização de Obras. Também, houve a nomeação de novos servidores com o objetivo de dirimir o déficit funcional.

b) *Necessidade de melhoria na fiscalização das obras*: a gestão reforçou o acompanhamento da efetividade na fiscalização das obras, por meio da Coordenação de Execução e Fiscalização de Obras, além de ter contratado serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia;

c) *Necessidade de melhoria nos níveis de revisão e controle no setor de engenharia*: a gestão adotou ferramenta de gerenciamento de projetos, realizou a alteração nos níveis de revisão, redefiniu fluxogramas e está adotando gerenciamento de risco;

d) *Fragilidade no controle da folha de pagamento*: a gestão está implantando o mapeamento de processos e a definição de rotinas.

A Auditoria do IFAM, em suas atividades de assessoramento da alta gestão, emitiu as suas recomendações por meio de expedientes administrativos

denominados Relatórios de Auditoria e notificações de monitoramento do atendimento às recomendações.

Sobre as rotinas de acompanhamento e de implementação, pelo IFAM, das recomendações da Auditoria Interna, informa-se que a AUDIN realiza notificações, reuniões, contatos via e-mail, semana de auditoria interna, emissão de relatórios, com definição de responsáveis, ações e prazos, visando à promoção da implementação plena das recomendações.

Posteriormente, todas as anotações de acompanhamento são tabeladas em planilha de monitoramento.

Quanto aos acompanhamentos dos resultados decorrentes dos trabalhos, a AUDIN não possui sistemática formal de acompanhamento, para tanto participará, em 2016, de treinamentos visando conhecer técnicas para este fim.

Com relação à certificação e a aceitação dos riscos de que a alta gerência tomou conhecimento das recomendações exaradas pela AUDIN, essa se dá por meio de expedientes interno assinados pelo Agente Público responsável pela ação a ser executada. Além de envio de expediente, inclui-se a realização de reunião de abertura da auditoria, reunião de encerramento da auditoria e notificações para monitoramento do atendimento às recomendações.

Quanto à sistemática de comunicação à alta gerência e ao CONSUP sobre riscos considerados elevados decorrentes da não implementação das recomendações da auditoria interna, a AUDIN adotou o envio de e-mails e memorandos.

Quanto à execução do plano de trabalho da auditoria interna, foram 23 ações previstas para o ano de 2015, onde, apenas 01 não fora executada e 04 foram substituídas por outras ações, considerando a necessidade de maiores esforços em ações provenientes de denúncias.

4. INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS AO LONGO DO EXERCÍCIO E OS RESULTADOS ALCANÇADOS.

Os auditores internos participaram de diversas capacitações, incluindo o início de uma qualificação de mestrado, conforme quadro abaixo:

Quadro 14 – Ações de capacitação e resultados alcançados:

Ações de capacitação	Resultados alcançados	Quantitativo	Novas metodologias
<i>Participação da Semana Orçamentária – ESAF – Promovido por escola de governo. 2015.</i>	Desenvolvimento de competência do servidor quanto ao tema.	01	Multiplicação do tema, através da disseminação das informações aos auditores e à gestão.
<i>Curso de capacitação Controle e Auditoria interna – Programa Capacita Controladoria Geral da União. 2015.</i>	Desenvolvimento de competência da servidora quanto ao tema.	01	Multiplicação do tema, através da disseminação das informações aos auditores e à gestão.
Mestrado em Educação. IFAM. 2015 – Em andamento	Desenvolvimento de competência da servidora quanto ao tema.	01	Multiplicação do tema, através da disseminação das informações aos auditores e à gestão.
<i>Regime Próprio de Previdência Social com destaque à concessão de aposentadoria, pensão, abono de permanência, acompanhados das respectivas memórias de cálculos. 20 a 22 de julho de 2015. Organizadora: Treide Apoio Empresarial LTDA. Professor: Ismar Barbosa Cruz.</i>	Desenvolvimento de competência da servidora quanto ao tema.	01	Multiplicação do tema, através da disseminação das informações aos auditores e à gestão.
<i>Gestão de contratos Administrativos e Governança Pública. Programa Capacita. 24 a 27 de março de 2015</i>	Desenvolvimento de competência da servidora quanto ao tema.	01	Multiplicação do tema, através da disseminação das informações aos auditores e à gestão.
Curso de Metodologia de Análise e Solução de Problemas – MASP. Promovido pela escola de governo ENAP. 2015.	Desenvolvimento de competência da servidora quanto ao tema.	01	Multiplicação do tema, através da disseminação das informações aos auditores e à gestão.

5. INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.

Por fim, informamos que em 2015, houve ampliação no quadro de Recursos humanos da AUDIN com a aprovação de 01 auditor no concurso realizado pelo IFAM. Desta forma, contamos com 05 auditores em exercício.

Outras ações de fortalecimento referem-se à elaboração do manual de auditoria interna, elaboração de procedimentos de auditoria, check-list, fluxogramas e revisão da minuta do regimento interno da auditoria que será submetido ao CONSUP.

Manaus, 10 de junho de 2016

ELABORAÇÃO

Samara Santos dos Santos
Chefe da Auditoria Interna

FORMATAÇÃO

Deborah Martins Luz
Assistente em Administração

ANEXOS:

Relatório de Auditoria nº 01.2015.
Relatório de Auditoria nº 02.2015.
Relatório de Auditoria nº 03.2015.
Relatório de Auditoria nº 04.2015.
Relatório de Auditoria nº 05.2015.
Relatório de Auditoria nº 06.2015.
Relatório de Auditoria nº 07.2015.
Relatório de Auditoria nº 08.2015.

Relatório de Auditoria nº 09.2015.

Relatório de Auditoria nº 10.2015.

Relatório de Auditoria nº 11.2015.